



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 7757
Página: 006
Data: 14 / 12 / 2016

LEI Nº 627/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 2.000,00**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 17.21.35.05.00.00 – Transferência FNDE – Brasil Carinhoso**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito